



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 427, DE 5 DE ABRIL DE 2013.

Designa o Gestor do Fundo Municipal de Iluminação Pública-FUMIP e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 3º, § 5º da Lei Complementar 117, de 14 de março de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º É designado o Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos como gestor do Fundo Municipal de Iluminação Pública-FUMIP, sem prejuízo das demais competências previstas no art. 26, da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013.

Art. 2º É revogado o Decreto 270, de 1º de dezembro de 2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas